

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º REGISTRO DE IMOVEIS
SANTO ANDRE - SP

Matrícula

57.337

Ficha

01

Santo Andre, 24 de Janeiro de 2000

Um terreno constituído de parte do lote 01 da quadra 44, de signado AREA B, situado no Parque Marajoara, perímetro urba no desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações : tem início no ponto 25, localizado no alinhamento predial da lateral norte da Rua Silla Nalon Gonzaga, na divisa com a Area A, resultante deste desmembramento; deste ponto se gue pela referida lateral da Rua Silla Nalon Gonzaga com rumo 50°04'SW na distância de 40,13 metros até o ponto H; deste ponto continua pela lateral da Rua Silla Nalon Gon zaga em curva à esquerda na distância de 57,02 metros até o ponto 28 localizado na divisa com a Area Institucional, re sultante deste desmembramento; deste ponto segue confron tando com a Area Institucional com rumo 42°02'12''NW na distância de 59,90 metros até o ponto 27, localizado na di visa com a Area verde resultante deste desmembramento; de flete à direita e segue confrontando com a Area verde com rumo 10°55'17''NW na distância de 96,88 metros até o ponto 26 localizado na divisa com propriedade de terceiros; defle te à direita e segue confrontando com propriedade de ter ceiros em curva à direita na distância de 55,15 metros até o ponto 24 localizado na divisa com a Area A, resultan te deste desmembramento; deflete à direita e segue con frontando com a Area A com rumo 38°54'21''SE na distância de 131,72 metros até o ponto 25, onde teve origem esta des crição, fechando o perímetro e encerrando uma área de 11.937,05m2. Classificação Fiscal nº 25.171.001 (em área maior).

PROPRIETÁRIO:- LABOR SERVIÇOS GERAIS LTDA., com sede na Avenida Paulista, nº 352, 12º andar, sala 122-A, São Paulo, Capital, inscrita no CGC/MF. sob nº 61.339.099/0001-45

REGISTRO ANTERIOR:- Matrículas nºs. 48.045 de 11 de maio de 1992 e 56.141 de 26 de janeiro de 1999, desta Serventia.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

Condensiana

AV.1/57.337 - Data:- 13 de novembro de 2001.

CADASTRO

O imóvel desta matrícula, possui atualmente a Classificação

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

57.337

Ficha

01

Verso

Fiscal nº 25.171.006.

AVERBADO POR

Lourdes Maria Spinola Viana

Lourdes Maria Spinola Viana - Escr. Autª. SC

R.2/57.337 - Data:- 13 de novembro de 2001

INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO

PROPRIETÁRIA:- LABOR SERVIÇOS GERAIS LTDA, com sede na Avenida Paulista nº 352, 12º andar, sala nº 122-A, Cerqueira Cesar, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob nº 61.339.099/0001-45.

INCORPORADORA:- POSI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na rua Taquari nº 868, Moóca, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob nº 47.136.940/0001-76.

TÍTULO:- Incorporação de Condomínio.

FORMA DO TÍTULO:- Instrumento Particular datado de 02 de maio de 2001.

OBJETO DA INCORPORAÇÃO:- O empreendimento imobiliário de nominado "RESIDENCIAL VILLA TOSCANA", situado na rua Silla Nalon Gonzaga, s/nº, Parque Marajoara, nesta cidade, para fins residenciais.

DESCRIÇÃO:- O empreendimento será constituído de um conjunto habitacional multifamiliar denominado "RESIDENCIAL VILLA TOSCANA", situado na rua Silla Nalon Gonzaga, s/nº, Parque Marajoara, nesta cidade, para fins residenciais, em conformidade com o Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Santo André, nos termos do Alvará de Construção - Processo nº 47.489/2000-7, aprovado em 18 de abril de 2001, e terá uma área total construída de 23.918,17 m²., considerando as áreas descobertas, um total de 34.081,64 m². O condomínio RESIDENCIAL VILLA TOSCANA, será composto de 3 blocos, com tendo cada bloco 15 (quinze) andares com 112 unidades, e ainda, apartamento para zelador, equipamentos sociais, garagem exclusiva e ático e terá a seguinte descrição:

PAVIMENTO TÉRREO:- o Condomínio será implantado no terreno em 03 blocos distintos, denominados no projeto de construção de: BLOCO "A" - "EDIFÍCIO SIENA", BLOCO "B" - "EDIFÍCIO FIRENZE", e BLOCO "C" - "EDIFÍCIO PISA", sendo o BLOCO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º REGISTRO DE IMÓVEIS

SANTO ANDRE - SP

Matricula

57.337

Ficha

02

Santo Andre, 13 de Novembro de 2001

"A" localizado na parte anterior e do lado direito, o **BLOCO "B"** na parte central e do lado esquerdo e o **BLOCO "C"** na parte posterior e do lado direito, no sentido de quem da rua Silla Nalon Gonzaga olhar para os mesmos. Conterá externamente, acessos para veículos e para pedestres pela citada via pública, guarita com w.c., caixa d'água, depósito para lixo, o estacionamento comum aos três blocos, com capacidade para guarda de **337 automóveis de passeio**, em 337 vagas descobertas, numeradas de 01 a 337, de uso comum e indeterminado, inclusive 04 vagas para deficientes físicos e 01 vaga para zelador, circulação de veículos, faixas para pedestres, vias de pedestres entre os blocos, play ground, piscina para adultos e piscina infantil com rampa e lavapés, 02 sanitários/vestiários (masculino e feminino) para usuários das piscinas, churrasqueiras (uma em cada Bloco), quadra poliesportiva, áreas ajardinadas e calçadas; internamente cada bloco conterá: **NO BLOCO "A" - "EDIFÍCIO SIENA"**: hall social com acesso através de rampa e escadas, áreas sob pilotis, recepção, hall com 03 elevadores, caixa de escada do prédio dotada de porta corta-fogo, duto, hall de serviço, salão para festas com bar e 02 ww.cc. (masculino e feminino), 01 depósito de uso comum do condomínio e centro de medição; **NO BLOCO "B" - "EDIFÍCIO FIRENZE"**: hall social com acesso através de rampa e escadas, áreas sob pilotis, recepção, hall com 03 elevadores, caixa de escada do prédio dotada de porta corta-fogo, duto, hall de serviço, salão para festas com bar e 02 ww.cc. (masculino e feminino), creches de uso comum do condomínio com circulação, 02 ww.cc. (masculino e feminino), copa e fraldário, 01 depósito de uso comum do condomínio e centro de medição; e o **BLOCO "C" - "EDIFÍCIO PISA"**: hall social com acesso através de rampa e escadas, áreas sob pilotis, recepção, hall com 03 elevadores, caixa de escada do prédio dotada de porta corta-fogo, duto, hall de serviço, salão para festas com bar e 02 ww.cc. (masculino e feminino), 02 sanitários/vestiários (masculino e feminino) para funcionários do condomínio, e o apartamento para zelador com sala de estar/jantar, banho, 03 dormitórios, cozinha e área de serviço; **DO 1º AO 14º ANDAR**: conterá em cada um desses andares, e em cada bloco, 08 apartamentos servidos pelo hall com 03 elevadores, circulações, dutos de entrada e saída e a caixa de escada do prédio dotada de antecâmara e portas corta-fogo; **E O ÁTICO** com acesso através da caixa de escada dotada de porta corta-fogo, conterá em cada bloco, duto de saída, casa de máquinas dos elevadores, 01 caixa d'água para incêndio, 08 caixas d'água e a cobertura geral da edificação sobre

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

57.337

Ficha

02

Verso

laje impermeabilizada. O Condomínio **"RESIDENCIAL VILLA TOS CANA"** abrangerá partes de uso comum e partes de propriedade exclusiva, a saber: **PARTES COMUNS** - São aquelas assim definidas no art. 3º, da Lei nº 4.591/64, e constantes da inclusa minuta de Convenção de Condomínio, e muito especialmente a garagem do condomínio, comum a todos os Blocos, com capacidade para estacionamento e guarda de **337 automóveis de passeio**, em 337 vagas descobertas, numeradas de 01 a 337 e de uso indeterminado, inclusive 04 vagas para deficientes físicos, correspondendo 01 vaga indeterminada para cada um dos apartamentos de finais 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, do 1º ao 14º andar, dos Blocos "A", "B" e "C", e 01 vaga indeterminada para uso do zelador. **PARTES EXCLUSIVAS** - São aquelas compreendidas pelas chamadas unidades autônomas, dispostas nos 3 (tres) blocos do condomínio **"RESIDENCIAL VILLA TOS CANA"**: **BLOCO A - EDIFÍCIO SIENA**, **BLOCO B - EDIFÍCIO FIRENZE** e **BLOCO C - EDIFÍCIO PISA**, da seguinte maneira:

ZE	ANDAR	APTºS NºS
1º	ANDAR	APTºS NºS: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18;
2º	ANDAR	APTºS NºS: 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28;
3º	ANDAR	APTºS NºS: 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38;
4º	ANDAR	APTºS NºS: 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48;
5º	ANDAR	APTºS NºS: 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58;
6º	ANDAR	APTºS NºS: 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68;
7º	ANDAR	APTºS NºS: 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78;
8º	ANDAR	APTºS NºS: 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88;
9º	ANDAR	APTºS NºS: 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98;
10º	ANDAR	APTºS NºS: 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108;
11º	ANDAR	APTºS NºS: 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118;
12º	ANDAR	APTºS NºS: 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128;
13º	ANDAR	APTºS NºS: 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138;
14º	ANDAR	APTºS NºS: 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148;

ÁREAS E FRACÕES IDEAIS ATRIBUÍDAS ÀS DIFERENTES UNIDADES

AUTÔNOMAS: **BLOCOS "A", "B" e "C"** - APARTAMENTOS DE FINAIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 - do 1º ao 14º andar: área útil 60,000 m²; área comum de garagem (01 vaga indeterminada) 9,900 m²; área comum 31,530 m²; área total 101,430 m²; fração ideal de terreno 0,29762%. O **BLOCO "A" - "EDIFÍCIO SIENA"** - Localizar-se-á na parte anterior e do lado direito no sentido de quem da rua Silla Nalon Gonzaga olhar para o condomínio, e confrontará pela frente e pelo lado direito com áreas do condomínio-estacionamento; pelo lado esquerdo com a via de pedestres; e pelos fundos com áreas do condomínio-churrasqueira, piscinas para adultos e infantil e com a via de pedestres. O **BLOCO "B" - "EDIFÍCIO FIRENZE"** Localizar-se-á na parte central e do lado esquerdo, no sentido de quem da rua Silla Nalon Gonzaga olhar para o condomínio.

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º REGISTRO DE IMÓVEIS
SANTO ANDRE - SP

Matricula

57.337

Ficha

03

Santo Andre, 13 de Novembro de 2001

mínio, e confrontará pela frente e pelo lado esquerdo com áreas do condomínio - o estacionamento; pelo lado direito com a via de pedestres; e pelos fundos com áreas do condomínio - o estacionamento e com a via de pedestres. O **BLOCO "C" - "EDIFÍCIO PISA"** - Localizar-se-á na parte posterior e do lado direito, no sentido de quem da rua Silla Nalon Gonzaga olhar para o condomínio, e confrontará pela frente com áreas do condomínio - churrasqueira, piscinas para adultos e infantil e com a via de pedestres; pelo lado esquerdo e pelos fundos com áreas do condomínio - o estacionamento; e pelo lado direito com a via de pedestres. **QUANTO A LOCALIZAÇÃO DOS APARTAMENTOS NOS BLOCOS "A", "B" E "C"**

OS APARTAMENTOS DE FINAL "1", são aqueles localizados na parte anterior e do lado esquerdo, no sentido de quem da rua Silla Nalon Gonzaga olhar para o prédio, e, confrontarão pela frente com o hall do andar e com vazios junto à caixa de escada; pelo lado esquerdo com os apartamentos de final "2"; pelo lado direito com área do condomínio e com os apartamentos de final "8"; e pelos fundos com área do condomínio. **OS APARTAMENTOS DE FINAL "2"**, são aqueles localizados na parte intermediária anterior e do lado esquerdo, no sentido de quem da rua Silla Nalon Gonzaga olhar para o prédio, e, confrontarão pela frente com o hall do andar; pelo lado esquerdo com área do condomínio e com os apartamentos de final "3"; pelo lado direito com os apartamentos de final "1"; e pelos fundos com área do condomínio. **OS APARTAMENTOS DE FINAL "3"**, são aqueles localizados na parte intermediária posterior e do lado esquerdo, no sentido de quem da rua Silla Nalon Gonzaga olhar para o prédio, e, confrontarão pela frente com o hall do andar; pelo lado esquerdo com os apartamentos de final "4"; pelo lado direito com área do condomínio e com os apartamentos de final "2"; e pelos fundos com área do condomínio. **OS APARTAMENTOS DE FINAL "4"**, são aqueles localizados na parte posterior e do lado esquerdo, no sentido de quem da rua Silla Nalon Gonzaga olhar para o prédio, e, confrontarão pela frente com o hall do andar e com o poço dos elevadores; pelo lado esquerdo com área do condomínio e com os apartamentos de final "5"; pelo lado direito com os apartamentos de final "3"; e pelos fundos com área do condomínio. **OS APARTAMENTOS DE FINAL "5"**, são aqueles localizados na parte posterior e do lado direito, no sentido de quem da rua Silla Nalon Gonzaga olhar para o prédio, e, confrontarão pela frente com o hall do andar e com o poço dos elevadores; pelo lado esquerdo com área do condomínio e com os apartamentos de final "4"; pelo lado direito com os apartamentos de final "6"; e pelos

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

57.337

Ficha

03

Verso

fundos com área do condomínio. **OS APARTAMENTOS DE FINAL "6"**, são aqueles localizados na parte intermediária posterior e do lado direito, no sentido de quem da rua Silla Nalon Gonzaga olhar para o prédio, e, confrontarão pela frente com o hall do andar; pelo lado esquerdo com os apartamentos de final "5"; pelo lado direito com área do condomínio e com os apartamentos de final "7"; e pelos fundos com área do condomínio. **OS APARTAMENTOS DE FINAL "7"**, são aqueles localizados na parte intermediária anterior e do lado direito, no sentido de quem da rua Silla Nalon Gonzaga olhar para o prédio, e, confrontarão pela frente com o hall do andar; pelo lado esquerdo com os apartamentos de final "8"; pelo lado direito com área do condomínio e com os apartamentos de final "6"; e pelos fundos com área do condomínio. **OS APARTAMENTOS DE FINAL "8"**, são aqueles localizados na parte anterior e do lado direito, no sentido de quem da rua Silla Nalon Gonzaga olhar para o prédio, e, confrontarão pela frente com o hall do andar e com a caixa de esca da; pelo lado esquerdo com área do condomínio e com os apartamentos de final "1"; pelo lado direito com os apartamentos de final "7"; e pelos fundos com área do condomínio.

Foi apresentada Minuta da Futura Convenção de Condomínio.

PREVISÃO DO CUSTO GLOBAL DA OBRA:- R\$ 12.552.062,32.

VALOR VENAL DO TERRENO:- R\$ 1.068.110,48.

REGISTRADO POR

Lourdes Maria

Lourdes Maria Spinola Viana - Escr. Aut.^a SC

AV.3/57.337 - Data:- 11 de novembro de 2003.

CANCELAMENTO DE INCORPORAÇÃO

Atendendo ao requerimento datado de 18 de setembro de 2003, com Declaração por parte da Incorporadora **POSI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, retro qualificada, de que nenhuma das unidades foi vendida ou prometida a venda, é feita a presen

Continua na Ficha 04

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º REGISTRO DE IMOVEIS

SANTO ANDRE - SP

Matricula

57.337

Ficha

04

Santo Andre, 11 de Novembro de 2003

te averbação para constar que fica ~~cancelada~~ a Incorporação de Condomínio referida no registro nº 02, retro.

EXAMINADO POR

Dourival de Oliveira Silva - Escrevente.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior.

SC

R.4/57.337 - Data:- 11 de novembro de 2003.

COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de Promessa de venda e compra, datado de 18 de setembro de 2003; **LABOR SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Paulista, nº 352, 12º andar, sala 122-A, CNPJ/MF nº 61.339.099/0001-45, ~~prometeu vender~~ o imóvel desta matrícula, para **SISTEMA FÁCIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - SANTO ANDRÉ I SPE LTDA.**, com sede na Avenida Murchid homsi, nº 1.404, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CNPJ/nº 05.750.860/0001-66, e, **UNIBANCO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede em São Paulo, Capital, na Rua João Moreira Salles, nº 130, Bloco A, nível I, CNPJ/MF nº 66.180.076/0001-54, pelo preço de R\$ 2.775.000,00, que será pago com a entrega de **37 unidades** a serem edificadas no terreno desta matrícula, a saber: **13 (treze) unidades autônomas** sob nºs: 11, 28, 31, 46, 55, 66, 77, 85, 94, 105, 117, 124 e 135, localizadas no **BLOCO "A"**; **12 (doze) unidades autônomas** sob nºs: 28, 31, 48, 56, 64, 75, 86, 97, 107, 114, 127 e 136, localizadas no **BLOCO "B"**; e **12 (doze) unidades autônomas** sob nºs: 15, 37, 48, 51, 64, 75, 84, 95, 106, 127, 137 e 144, localizadas no **BLOCO "C"**, e demais condições constantes do referido Instrumento Particular hoje microfilmado sob o nº 140.167.

EXAMINADO POR

Dourival de Oliveira Silva - Escrevente.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior.

SC

Matricula

57.337

Ficha

04

Verso

R.5/57.337 - Data:- 11 de novembro de 2003

INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO

PROPRIETÁRIA:- LABOR SERVIÇOS GERAIS LTDA, com sede na Avenida Paulista nº 352, 12º andar, sala nº 122-A, Cerqueira Cesar, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob nº 61.339.099/0001-45.

INCORPORADORAS:- 1) SISTEMA FÁCIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA SANTO ANDRÉ I - SPE LTDA., com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Murchid Honsi nº 1404, CNPJ/MF nº 05.750.860/0001-66; **2) POSI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Taquari nº 868, Moóca, em São Paulo, Capital, CNPJ/MF nº 47.136.940/0001-76, sendo esta representante do **UNIBANCO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede em São Paulo Capital, na Rua João Moreira Salles, nº 130, Bloco A, nível I, CNPJ/MF nº 66.180.076/0001-54.

TÍTULO:- Incorporação de Condomínio.

FORMA DO TÍTULO:- Instrumento Particular datado de 08 de outubro de 2003.

OBJETO DA INCORPORAÇÃO:- O empreendimento imobiliário de nominado **"RESIDENCIAL BELAS ARTES"**, situado na rua Silla Nalon Gonzaga, s/nº, Parque Marajoara, nesta cidade, para fins **residenciais**.

DESCRIÇÃO:- O empreendimento será constituído de um conjunto habitacional multifamiliar denominado **"RESIDENCIAL BELAS ARTES"**, situado na rua Silla Nalon Gonzaga, s/nº, "Parque Marajoara", nesta cidade, para fins **residenciais**, em conformidade com o Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Santo André, nos termos do Alvará de Construção nº 0166/2001, Processo nº 47.489/2000-7, expedido em 05 de fevereiro de 2001 terá uma área total construída de **23.918,17m²** e considerando as áreas descobertas num total de **34.081,64 m²**. O Condomínio **RESIDENCIAL BELAS ARTES**, será composto de **03 blocos**, contendo cada bloco **15 (quinze) andares com 112 unidades**; e ainda, apartamento para zelador, equipamentos sociais, garagem exclusiva e ático e terá a seguinte descrição: **PAVIMENTO TÉRREO:-** O Condomínio será implantado no terreno em **03 blocos** distintos, denominados

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º REGISTRO DE IMOVEIS

SANTO ANDRE - SP

Matricula

57.337

Ficha

05

Santo Andre, 11 de Novembro de 2003

no projeto de construção de: **BLOCO "A" - "EDIFÍCIO MONET"**, **BLOCO "B" - "EDIFÍCIO RODIN"** e **BLOCO "C" - "EDIFÍCIO MIRO"** sendo o **BLOCO "A"** localizado na parte anterior e do lado direito, o **BLOCO "B"** na parte central e do lado esquerdo e o **BLOCO "C"** na parte posterior e do lado direito, no sentido de quem da rua Silla Nalon Gonzaga olhar para os mesmos. Conterá externamente, acessos para veículos e para pedestres pela citada via pública, guarita com w.c., caixa d'água, depósito para lixo, o estacionamento comum aos três blocos, com capacidade para guarda de 337 automóveis de passeio, em 337 vagas descobertas, numeradas de 01 a 337, de uso comum e indeterminado, inclusive 04 vagas para deficientes físicos e 01 vaga para zelador, circulação de veículos, faixas para pedestres, vias de pedestres entre os blocos, playground, piscina para adultos e piscina infantil com rampa e lavapés, 02 sanitários/vestiários (masculino e feminino) para usuários das piscinas, churrasqueiras (uma em cada Bloco), quadra poliesportiva, áreas ajardinadas e calçadas; internamente cada bloco conterá: **NO BLOCO "A" - "EDIFÍCIO MONET"**: hall social com acesso através de rampa e escadas, áreas sob pilotis, recepção, hall com 03 elevadores, caixa de escada do prédio dotada de porta corta-fogo, duto, hall de serviço, salão para festas com bar e 02 ww.cc. (masculino e feminino), 01 depósito de uso comum do condomínio e centro de medição; **NO BLOCO "B" - "EDIFÍCIO RODIN"**: hall social com acesso através de rampa e escadas, áreas sob pilotis, recepção, hall com 03 elevadores, caixa de escada do prédio dotada de porta corta-fogo, duto, hall de serviço, salão para festas com bar e 02 ww.cc. (masculino e feminino), creches de uso comum do condomínio com circulação, 02 ww.cc. (masculino e feminino), copa e fraldário, 01 depósito de uso comum do condomínio e centro de medição; e o **BLOCO "C" - "EDIFÍCIO MIRO"**: hall social com acesso através de rampa e escadas, áreas sob pilotis, recepção, hall com 03 elevadores, caixa de escada do prédio dotada de porta corta-fogo, duto, hall de serviço, salão para festas com bar e 02 ww.cc. (masculino e feminino), 02 sanitários/vestiários (masculino e feminino) para funcionários do condomínio, e o apartamento para zelador com sala de estar/jantar, banho, 03 dormitórios, cozinha e área de serviço; **DO 1º AO 14º ANDAR**: conterá em cada um desses andares, e em cada bloco, 08 apartamentos servidos pelo hall com 03 elevadores, circulações, dutos de entrada e saída e a caixa de escada do prédio dotada de antecâmara e portas corta-fogo; **E O ÁTICO** com acesso através da caixa de escada dotada de porta corta-fogo, conterá em cada bloco, duto de saída, casa de

Continua no Verso

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

57.337

Ficha

05

Verso

máquinas dos elevadores, 01 caixa d'água para incêndio, 08 caixas d'água e a cobertura geral da edificação sobre laje impermeabilizada. O Condomínio **"RESIDENCIAL BELAS ARTES"** abrangerá partes de uso comum e partes de propriedade exclusiva, a saber: **PARTES COMUNS** - São aquelas assim definidas no art. 3º, da Lei nº 4.591/64, de 16 dezembro de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 55.815, de 08 de março de 1965 e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002m do Código Civil Brasileiro, e constantes da inclusa minuta de Convenção de Condomínio, e muito especialmente a garagem do Condomínio, comum a todos os Blocos, com capacidade para estacionamento e guarda de **337 automóveis de passeio**, em 337 vagas descobertas, numeradas de 01 a 337 e de uso indeterminado, inclusive 04 vagas para deficientes físicos, correspondendo 01 vaga indeterminada para cada um dos apartamentos de finais 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, do 1º ao 14º andar, dos Blocos "A", "B" e "C", e 01 vaga indeterminada para uso do zelador. **PARTES EXCLUSIVAS** - São aquelas compreendidas pelas chamadas unidades autônomas, dispostas nos 3 (tres) blocos do condomínio **"RESIDENCIAL BELAS ARTES"**: **BLOCO A - EDIFÍCIO MONET**, **BLOCO B - EDIFÍCIO RODIN** e **BLOCO C - EDIFÍCIO MIRO**, da seguinte maneira:

1º	ANDAR - APTºS NºS:	11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18;
2º	ANDAR - APTºS NºS:	21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28;
3º	ANDAR - APTºS NºS:	31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38;
4º	ANDAR - APTºS NºS:	41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48;
5º	ANDAR - APTºS NºS:	51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58;
6º	ANDAR - APTºS NºS:	61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68;
7º	ANDAR - APTºS NºS:	71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78;
8º	ANDAR - APTºS NºS:	81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88;
9º	ANDAR - APTºS NºS:	91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98;
10º	ANDAR-APTºS NºS	101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108
11º	ANDAR-APTºS NºS	111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118
12º	ANDAR-APTºS NºS	121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128
13º	ANDAR-APTºS NºS	131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138
14º	ANDAR-APTºS NºS	141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148

ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS ATRIBUÍDAS ÀS DIFERENTES UNIDADES AUTÔNOMAS: **BLOCOS "A", "B" e "C"** - APARTAMENTOS DE FINAIS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 - do 1º ao 14º andar: área útil 60,00000 m²; área comum de garagem (01 vaga indeterminada) 9,90000 m²; área comum 31,53345 m²; área total 101,43345 m²; fração ideal de terreno 0,297612%. O **BLOCO "A" - EDIFÍCIO MONET** - Localizar-se-á na parte anterior e do lado direito no sentido de quem da rua Silla Nalon Gonzaga olhar para o condomínio, e confrontará pela frente e pelo lado direito com áreas do condomínio-estacionamento; pelo lado

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º REGISTRO DE IMOVEIS

SANTO ANDRE - SP

Matrícula

57.337

Ficha

06

Santo Andre, 11 de Novembro de 2003

esquerdo com a via de pedestres; e pelos fundos com áreas do condomínio-churrasqueira, piscinas para adultos e infantil e com a via de pedestres. O **BLOCO "B" - EDIFÍCIO RODIN** Localizar-se-á na parte central e do lado esquerdo, no sentido de quem da rua Silla Nalon Gonzaga olhar para o condomínio, e confrontará pela frente e pelo lado esquerdo com áreas do condomínio - o estacionamento; pelo lado direito com a via de pedestres; e pelos fundos com áreas do condomínio - o estacionamento e com a via de pedestres. O **BLOCO "C" - EDIFÍCIO MIRO** - Localizar-se-á na parte posterior e do lado direito, no sentido de quem da rua Silla Nalon Gonzaga olhar para o condomínio, e confrontará pela frente com áreas do condomínio - churrasqueira, piscinas para adultos e infantil e com a via de pedestres; pelo lado esquerdo e pelos fundos com áreas do condomínio - o estacionamento; e pelo lado direito com a via de pedestres. QUANTO A LOCALIZAÇÃO DOS APARTAMENTOS NOS BLOCOS BLOCOS "A", "B" E "C" OS **APARTAMENTOS DE FINAL "1"**, são aqueles localizados na parte anterior e do lado esquerdo, no sentido de quem da rua Silla Nalon Gonzaga olhar para o prédio, e, confrontarão pela frente com o hall do andar e com vazios junto à caixa de escada; pelo lado esquerdo com os apartamentos de final "2"; pelo lado direito com área do condomínio e com os apartamentos de final "8"; e pelos fundos com área do condomínio. OS **APARTAMENTOS DE FINAL "2"**, são aqueles localizados na parte intermediária anterior e do lado esquerdo, no sentido de quem da rua Silla Nalon Gonzaga olhar para o prédio, e, confrontarão pela frente com o hall do andar; pelo lado esquerdo com área do condomínio e com os apartamentos de final "3"; pelo lado direito com os apartamentos de final "1"; e pelos fundos com área do condomínio. OS **APARTAMENTOS DE FINAL "3"**, são aqueles localizados na parte intermediária posterior e do lado esquerdo, no sentido de quem da rua Silla Nalon Gonzaga olhar para o prédio, e, confrontarão pela frente com o hall do andar; pelo lado esquerdo com os apartamentos de final "4"; pelo lado direito com área do condomínio e com os apartamentos de final "2"; e pelos fundos com área do condomínio. OS **APARTAMENTOS DE FINAL "4"**, são aqueles localizados na parte posterior e do lado esquerdo, no sentido de quem da rua Silla Nalon Gonzaga olhar para o prédio, e, confrontarão pela frente com o hall do andar e com o poço dos elevadores; pelo lado esquerdo com área do condomínio e com os apartamentos de final "5"; pelo lado direito com os apartamentos de final "3"; e pelos fundos com área do condomínio. OS **APARTAMENTOS DE FINAL "5"**, são aqueles localizados na parte posterior e do lado

LIVRO N.º 2

Operador Nacional
do Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL

Matricula

57.337

Ficha

06

Verso

direito, no sentido de quem da rua Silla Nalon Gonzaga olhar para o prédio, e, confrontarão pela frente com o hall do andar e com o poço dos elevadores; pelo lado esquerdo com área do condomínio e com os apartamentos de final "4"; pelo lado direito com os apartamentos de final "6"; e pelos fundos com área do condomínio. **OS APARTAMENTOS DE FINAL "6"**, são aqueles localizados na parte intermediária posterior e do lado direito, no sentido de quem da rua Silla Nalon Gonzaga olhar para o prédio, e, confrontarão pela frente com o hall do andar; pelo lado esquerdo com os apartamentos de final "5"; pelo lado direito com área do condomínio e com os apartamentos de final "7"; e pelos fundos com área do condomínio. **OS APARTAMENTOS DE FINAL "7"**, são aqueles localizados na parte intermediária anterior e do lado direito, no sentido de quem da rua Silla Nalon Gonzaga olhar para o prédio, e, confrontarão pela frente com o hall do andar; pelo lado esquerdo com os apartamentos de final "8"; pelo lado direito com área do condomínio e com os apartamentos de final "6"; e pelos fundos com área do condomínio. **OS APARTAMENTOS DE FINAL "8"**, são aqueles localizados na parte anterior e do lado direito, no sentido de quem da rua Silla Nalon Gonzaga olhar para o prédio, e, confrontarão pela frente com o hall do andar e com a caixa de escada; pelo lado esquerdo com área do condomínio e com os apartamentos de final "1"; pelo lado direito com os apartamentos de final "7"; e pelos fundos com área do condomínio.

Foi apresentada Minuta da Futura Convenção de Condomínio.

PRAZO DE CARÊNCIA:- O empreendimento ficará sujeito ao prazo de carência de **180 dias**, para a efetivação da incorporação, a contar desta data, prorrogável por igual período, a contar da data da revalidação deste registro, nos termos dos artigos 33, 34 e parágrafos, da Lei nº 4.591/64.

PREVISÃO DO CUSTO GLOBAL DA OBRA:- R\$ 16.280.343,50.

VALOR VENAL DO TERRENO:- R\$ 2.242.562,29.

EXAMINADO POR

Deurival de Oliveira Silva - Escrevente.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior.

SC

continua na Ficha 07.

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

2.º REGISTRO DE IMÓVEIS

SANTO ANDRÉ - SP

Matricula

57.337

Ficha

7

Santo André, 18 de março de 2005

R.6/57.337 - Data:- 18 de março de 2005.

HIPOTECA

Pela Cédula de Crédito Bancário, Abertura de Crédito para financiamento de Construção de unidades imobiliárias - CI n.º 05/2004, emitida em 17 de novembro de 2004, pelo SISTEMA FÁCIL, INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - SANTO ANDRÉ I - SPE LTDA, com sede na Avenida Murchid Homsí n.º 1404 (parte), em São José do Rio Preto-SP., inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 05.750.860/0001-66; a proprietária LABOR SERVIÇOS GERAIS LTDA, com sede na Avenida Paulista n.º 352, 12.º andar, sala 122-A, em São Paulo-Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 61.339.099/0001-45; deu em **HIPOTECA DE PRIMEIRO, ÚNICO E ESPECIAL GRAU**, o imóvel desta matrícula, e cada uma das unidades autônomas integrantes do empreendimento que será construído, denominado Residencial Belas Artes, cuja incorporação foi registrada sob n.º 5, retro, ao **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A**, com sede na Avenida Eusébio Matoso n.º 891, em São Paulo-Capital, inscrito no CNPJ/MF n.º 33.700.394/0001-40, para garantia da dívida de R\$6.342.780,20, com número total de parcelas para retiradas de 60 (sessenta), sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15 de agosto de 2006, e a última no dia 15 de julho de 2011; cuja forma de pagamento, juros, cláusulas e demais condições, constam na referida Cédula, hoje microfilmada sob n.º 147.787.

EXAMINADO POR

Sylvia Markevicius - Oficial Substituta p

AV.7/57.337 - Data:- 18 de março de 2005.

CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS

Pela mesma Cédula, referida no registro n.º 6, retro, a emitente **SISTEMA FÁCIL, INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - SANTO ANDRÉ I - SPE LTDA**, com sede na Avenida Murchid Homsí n.º 1404 (parte), em São José do Rio Preto-SP., inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 05.750.860/0001-66, cede fiduciariamente ao **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A**, com sede na Avenida Eusébio Matoso n.º 891, em São Paulo-Capital, inscrito no CNPJ/MF n.º 33.700.394/0001-40, todos os direitos creditórios ora existentes

Continua no Verso

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

Matrícula

57.337

Ficha

7

Verso

e que venham a existir, de titularidade da emitente, contra os adquirentes, decorrentes da venda, ou da promessa de venda, das unidades autônomas do empreendimento que será construído, denominado Residencial Belas Artes, cuja incorporação foi registrada sob n.º 5, retro, de acordo com o disposto na Lei n.º 9.514/97, e de acordo com as cláusulas da Cédula, que hoje é microfilmada, sob n.º 147.787.

EXAMINADO POR

Silvia Markevicius - Oficial Substituta p

AV.8/57.337 - Data:- 02 de setembro de 2005.

"EX-OFÍCIO"

Nos termos do Artigo 213, inciso I, "a", da Lei n.º 6.015/73, é feita a presente averbação para constar que, foi omitida a expressão "restituição do valor de principal", passando a redação do registro n.º 6, retro, na que diz respeito ao número total de parcelas, a ser a seguinte: "para garantia da dívida de R\$6.342.780,20, com número total de parcelas para restituição do valor do principal das retiradas de 60 (sessenta)", e não como constou.

O OFICIAL DELEGADO

Valdoniro Montes Júnior

p

AV.9/57.337 - Data:- 29 de novembro de 2005.

ADITAMENTO

Por Instrumento Particular datado de 05 de agosto de 2005, de Aditamento à Cédula de Crédito, para financiamento de Construção de unidades imobiliárias - CI n.º 05/2004, que deu origem ao registro n.º 06, retro, procede-se a presente averbação para constar que, em **virtude de crédito extra** solicitado por **SISTEMA FÁCIL, INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - SANTO ANDRÉ I - SPE LTDA**, com sede na Avenida Murchid Homsí n.º 1404 (parte), em São José do Rio Preto-SP., inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 05.750.860/0001-66, ao **UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A**, com sede na Avenida

Continua na Ficha 8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º REGISTRO DE IMÓVEIS

SANTO ANDRÉ - SP

Matrícula

57.337

Ficha

8

Santo André, 29 de novembro de 2005

Eusébio Matoso nº 891, em São Paulo-Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 33.700.394/0001-40, com interveniência da hipotecante LABOR SERVIÇOS GERAIS LTDA, com sede na Avenida Paulista nº 352, 12º andar, sala 122-A, em São Paulo-Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 61.339.099/0001-45, proprietária do imóvel desta matrícula, o valor do principal da Cédula retro referida, passou a ser de **R\$11.400.000,00**, com número total de parcelas para **restituição no valor de principal das retiradas de 56 (cinquenta e seis)**, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 05 de dezembro de 2006, e a última no dia 05 de julho de 2011; cuja forma de pagamento, juros, cláusulas e demais condições, constam no referido Aditamento, hoje microfilmado sob nº 151.835.

EXAMINADO POR

Vivian Montes - Oficial Substituta.

SC

R.10/57.337 - Data:- 14 de julho de 2006.

VENDA E COMPRA

Por Escritura Pública de Venda e Compra datada de 18 de maio de 2006, do 27º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, Livro 1597, Páginas nºs 321/325, microfilmada nesta data sob nº 156.566; **1) SISTEMA FÁCIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - SANTO ANDRÉ I - SPE LTDA**, com sede na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida Murchid Homsí nº 1404 (parte), inscrita no CNPJ/MF. sob nº 05.750.860/0001-66 (70%); e **2) UNIBANCO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua João Moreira Salles nº 130, Bloco A, Nivel I, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 66.180.076/0001-54 (30%), **ADQUIRIRAM** de LABOR SERVIÇOS GERAIS LTDA, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Paulista nº 352, 12º andar, sala 122-A, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 61.339.099/0001-45, pelo preço de R\$2.775.000,00, o imóvel desta matrícula.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

VC

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

57.337

Ficha

8

Verso

AV.11/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob n.º 156.851; é feita a presente averbação para constar que o UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., **liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária**, constituídas a seu favor, mencionadas no registro n.º 6 e averbação n.º 7, retro, referentes ao apartamento n.º 11 do Bloco A, do Edifício Monet.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

r

AV.12/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob n.º 157.071; é feita a presente averbação para constar que o UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., **liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária**, constituídas a seu favor, mencionadas no registro n.º 6 e averbação n.º 7, retro, referentes ao apartamento n.º 28 do Bloco A, do Edifício Monet.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

r

AV.13/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob n.º 157.072; é feita a presente averbação para constar que o UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS

Continua na Ficha 9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**2.º REGISTRO DE IMÓVEIS****SANTO ANDRÉ - SP**

Matricula

57.337

Ficha

9

Santo André, 31 de julho de 2006

BRASILEIROS S.A., liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária, constituídas a seu favor, mencionadas no registro n.º 6 e averbação n.º 7, retro, referentes ao apartamento n.º 31 do Bloco A, do Edifício Monet.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

r

AV.14/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob n.º 157.073; é feita a presente averbação para constar que o **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS** **BRASILEIROS S.A., liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária,** constituídas a seu favor, mencionadas no registro n.º 6 e averbação n.º 7, retro, referentes ao apartamento n.º 46 do Bloco A, do Edifício Monet.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

r

AV.15/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob n.º 157.074; é feita a presente averbação para constar que o **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS** **BRASILEIROS S.A., liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária,** constituídas a seu favor, mencionadas no registro n.º 6 e averbação n.º 7, retro, referentes ao apartamento n.º 55 do Bloco A, do Edifício Monet.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

r

Continua no Verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

57.337

Ficha

9

Verso

AV.16/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob nº 157.075; é feita a presente averbação para constar que o UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., **liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária**, constituídas a seu favor, mencionadas no registro nº 6 e averbação nº 7, retro, referentes ao apartamento nº 66 do Bloco A, do Edifício Monet.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montês Júnior

r

AV.17/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob nº 157.076; é feita a presente averbação para constar que o UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., **liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária**, constituídas a seu favor, mencionadas no registro nº 6 e averbação nº 7, retro, referentes ao apartamento nº 77 do Bloco A, do Edifício Monet.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montês Júnior

r

AV.18/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob nº 157.077; é feita a presente averbação para constar que o UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS

Continua na Ficha 10

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**2.º REGISTRO DE IMÓVEIS****SANTO ANDRÉ - SP**

Matrícula

57.337

Ficha

10

Santo André, 31 de julho de 2006

BRASILEIROS S.A., liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária, constituídas a seu favor, mencionadas no registro nº 6 e averbação nº 7, retro, referentes ao apartamento nº 85 do Bloco A, do Edifício Monet.

O OFICIAL DELEGADO

Valdoniro Montes Júnior

r

AV.19/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob nº 157.078; é feita a presente averbação para constar que o **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS** **BRASILEIROS S.A., liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária,** constituídas a seu favor, mencionadas no registro nº 6 e averbação nº 7, retro, referentes ao apartamento nº 94 do Bloco A, do Edifício Monet.

O OFICIAL DELEGADO

Valdoniro Montes Júnior

r

AV.20/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob nº 157.079; é feita a presente averbação para constar que o **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS** **BRASILEIROS S.A., liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária,** constituídas a seu favor, mencionadas no registro nº 6 e averbação nº 7, retro, referentes ao apartamento nº 105 do Bloco A, do Edifício Monet.

O OFICIAL DELEGADO

Valdoniro Montes Júnior

r

Continua no Verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERALOperador Nacional
Eletrônico de Imóveis

Matricula

57.337

Ficha

10

Verso

AV.21/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob nº 157.081; é feita a presente averbação para constar que o UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária, constituídas a seu favor, mencionadas no registro nº 6 e averbação nº 7, retro, referentes ao apartamento nº 117 do Bloco A, do Edifício Monet.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

r

AV.22/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca; datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob nº 157.082; é feita a presente averbação para constar que o UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária, constituídas a seu favor, mencionadas no registro nº 6 e averbação nº 7, retro, referentes ao apartamento nº 124 do Bloco A, do Edifício Monet.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

r

AV.23/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob nº 157.083; é feita a presente averbação para constar que o UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS

Continua na Ficha 11

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**2.º REGISTRO DE IMÓVEIS****SANTO ANDRÉ - SP**

Matrícula

57.337

Ficha

11

Santo André, 31 de julho de 2006

BRASILEIROS S.A, liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária, constituídas a seu favor, mencionadas no registro n.º 6 e averbação n.º 7, retro, referentes ao apartamento n.º 135 do Bloco A, do Edifício Monet.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

r

AV.24/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob n.º 157.084; é feita a presente averbação para constar que o **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A, liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária,** constituídas a seu favor, mencionadas no registro n.º 6 e averbação n.º 7, retro, referentes ao apartamento n.º 28 do Bloco B, do Edifício Rodin.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

r

AV.25/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob n.º 157.085; é feita a presente averbação para constar que o **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A, liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária,** constituídas a seu favor, mencionadas no registro n.º 6 e averbação n.º 7, retro, referentes ao apartamento n.º 31 do Bloco B, do Edifício Rodin.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

r

Continua no Verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

57.337

Ficha

11

Verso

AV.26/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob n.º 157.086; é feita a presente averbação para constar que o UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., **liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária**, constituídas a seu favor, mencionadas no registro n.º 6 e averbação n.º 7, retro, referentes ao apartamento n.º 48 do Bloco B, do Edifício Rodin.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

r

AV.27/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob n.º 157.087; é feita a presente averbação para constar que o UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., **liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária**, constituídas a seu favor, mencionadas no registro n.º 6 e averbação n.º 7, retro, referentes ao apartamento n.º 56 do Bloco B, do Edifício Rodin.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

r

AV.28/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob n.º 157.088; é feita a presente averbação para constar que o UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS

Continua na Ficha 12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**2.º REGISTRO DE IMÓVEIS****SANTO ANDRÉ - SP**

Matrícula

57.337

Ficha

12

Santo André, 31 de julho de 2006

BRASILEIROS S.A, liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária, constituídas a seu favor, mencionadas no registro n.º 6 e averbação n.º 7, retro, referentes ao apartamento n.º 64 do Bloco B, do Edifício Rodin.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

r

AV.29/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob n.º 157.089; é feita a presente averbação para constar que o **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS**

BRASILEIROS S.A, liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária, constituídas a seu favor, mencionadas no registro n.º 6 e averbação n.º 7, retro, referentes ao apartamento n.º 75 do Bloco B, do Edifício Rodin.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

r

AV.30/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob n.º 157.090; é feita a presente averbação para constar que o **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS**

BRASILEIROS S.A, liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária, constituídas a seu favor, mencionadas no registro n.º 6 e averbação n.º 7, retro, referentes ao apartamento n.º 86 do Bloco B, do Edifício Rodin.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

r

Continua no Verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

57.337

Ficha

12

Verso

AV.31/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob n.º 157.091; é feita a presente averbação para constar que o UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., **liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária**, constituídas a seu favor, mencionadas no registro n.º 6 e averbação n.º 7, retro, referentes ao apartamento n.º 97 do Bloco B, do Edifício Rodin.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

r

AV.32/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob n.º 157.092; é feita a presente averbação para constar que o UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., **liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária**, constituídas a seu favor, mencionadas no registro n.º 6 e averbação n.º 7, retro, referentes ao apartamento n.º 107 do Bloco B, do Edifício Rodin.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

r

AV.33/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob n.º 157.093; é feita a presente averbação para constar que o UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS

Continua na Ficha 13

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**2.º REGISTRO DE IMÓVEIS****SANTO ANDRÉ - SP**

Matrícula

57.337

Ficha

13

Santo André, 31 de julho de 2006

BRASILEIROS S.A, liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária, constituídas a seu favor, mencionadas no registro n.º 6 e averbação n.º 7, retro, referentes ao apartamento n.º 114 do Bloco B, do Edifício Rodin.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

r

AV.34/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob n.º 157.094; é feita a presente averbação para constar que o UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS **BRASILEIROS S.A, liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária,** constituídas a seu favor, mencionadas no registro n.º 6 e averbação n.º 7, retro, referentes ao apartamento n.º 127 do Bloco B, do Edifício Rodin.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

r

AV.35/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob n.º 157.095; é feita a presente averbação para constar que o UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS **BRASILEIROS S.A, liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária,** constituídas a seu favor, mencionadas no registro n.º 6 e averbação n.º 7, retro, referentes ao apartamento n.º 136 do Bloco B, do Edifício Rodin.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

r

Continua no Verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

57.337

Ficha

13

Verso

AV.36/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob n.º 157.096; é feita a presente averbação para constar que o UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., **liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária**, constituídas a seu favor, mencionadas no registro n.º 6 e averbação n.º 7, retro, referentes ao apartamento n.º 15 do Bloco C, do Edifício Miró.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

r

AV.37/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob n.º 157.097; é feita a presente averbação para constar que o UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., **liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária**, constituídas a seu favor, mencionadas no registro n.º 6 e averbação n.º 7, retro, referentes ao apartamento n.º 37 do Bloco C, do Edifício Miró.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

r

AV.38/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob n.º 157.098; é feita a presente averbação para constar que o UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS

Continua na Ficha 14

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º REGISTRO DE IMÓVEIS

SANTO ANDRÉ - SP

Matrícula

57.337

Ficha

14

Santo André, 31 de julho de 2006

BRASILEIROS S.A, liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária, constituídas a seu favor, mencionadas no registro n.º 6 e averbação n.º 7, retro, referentes ao apartamento n.º 48 do Bloco C, do Edifício Miró.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

r

AV.39/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob n.º 157.099; é feita a presente averbação para constar que o **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS** **BRASILEIROS S.A, liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária,** constituídas a seu favor, mencionadas no registro n.º 6 e averbação n.º 7, retro, referentes ao apartamento n.º 51 do Bloco C, do Edifício Miró.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

r

AV.40/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob n.º 157.100; é feita a presente averbação para constar que o **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS** **BRASILEIROS S.A, liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária,** constituídas a seu favor, mencionadas no registro n.º 6 e averbação n.º 7, retro, referentes ao apartamento n.º 64 do Bloco C, do Edifício Miró.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

r

Continua no Verso

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

Matrícula

57.337

Ficha

14

Verso

AV.41/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob n.º 157.101; é feita a presente averbação para constar que o UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária, constituídas a seu favor, mencionadas no registro n.º 6 e averbação n.º 7, retro, referentes ao apartamento n.º 75 do Bloco C, do Edifício Miró.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

r

AV.42/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob n.º 157.102; é feita a presente averbação para constar que o UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária, constituídas a seu favor, mencionadas no registro n.º 6 e averbação n.º 7, retro, referentes ao apartamento n.º 84 do Bloco C, do Edifício Miró.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

r

AV.43/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob n.º 157.103; é feita a presente averbação para constar que o UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS

Continua na Ficha 15

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**2.º REGISTRO DE IMÓVEIS****SANTO ANDRÉ - SP**

Matrícula

57.337

Ficha

15

Santo André, 31 de julho de 2006

BRASILEIROS S.A., liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária, constituídas a seu favor, mencionadas no registro n.º 6 e averbação n.º 7, retro, referentes ao apartamento n.º 95 do Bloco C, do Edifício Miró.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

r

AV.44/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob n.º 157.104; é feita a presente averbação para constar que o **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária,** constituídas a seu favor, mencionadas no registro n.º 6 e averbação n.º 7, retro, referentes ao apartamento n.º 106 do Bloco C, do Edifício Miró.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

r

AV.45/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob n.º 157.105; é feita a presente averbação para constar que o **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária,** constituídas a seu favor, mencionadas no registro n.º 6 e averbação n.º 7, retro, referentes ao apartamento n.º 127 do Bloco C, do Edifício Miró.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

r

Continua no Verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERALOperador Nacional
Eletrônico de Imóveis

Matricula

57.337

Ficha

15

Verso

AV.46/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob n.º 157.106; é feita a presente averbação para constar que o UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária, constituídas a seu favor, mencionadas no registro n.º 6 e averbação n.º 7, retro, referentes ao apartamento n.º 137 do Bloco C, do Edifício Miró.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

r

AV.47/57.337 - Data:- 31 de julho de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 05 de abril de 2006, microfilmado nesta data sob n.º 157.107; é feita a presente averbação para constar que o UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária, constituídas a seu favor, mencionadas no registro n.º 6 e averbação n.º 7, retro, referentes ao apartamento n.º 144 do Bloco C, do Edifício Miró.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

r

AV.48/57.337 - Data:- 05 de setembro de 2006.

"EX-OFÍCIO"

Nos termos do Artigo 213, inciso I, "a", da Lei n.º 6.015/73 e, tendo em vista o Memorial de Incorporação que deu origem ao registro n.º 05, retro, microfilmado nesta Serventia sob o n.º 140.168, é feita a presente averbação para constar que a fração

Continua na Ficha 16

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**2.º REGISTRO DE IMÓVEIS****SANTO ANDRÉ - SP**

Matrícula

57.337

Ficha

16

Santo André, 05 de setembro de 2006

ideal correta correspondente às unidades autônomas no terreno do Condomínio é de **0,29761%**.

EXAMINADO POR

Silvia Markevicius - Oficial Substituta SC

AV.49/57.337 - Data:- 05 de setembro de 2006.

CONSTRUÇÃO (BLOCO "A")

Por Instrumento Particular de Instituição de Condomínio, datado 04 de agosto de 2006, instruído com o Certificado de Conclusão Total nº 201/2006, processo administrativo nº 47.489/2000, expedido em 10 de fevereiro de 2006, pela Prefeitura Municipal local, e com a Certidão Negativa de Débito do INSS, nº 030602006-21032030, expedida em 09 de março de 2006, é feita a presente averbação para constar que foi construído no imóvel desta matrícula, um **prédio, o Bloco "A" - EDIFÍCIO MONET**, integrante do condomínio **"RESIDENCIAL BELAS ARTES"**, na Rua Silla Nalon Gonzaga nº 230, com uma **área total construída de 7.931,72m²**. (valor R\$5.403.642,88 - Tabela Sinduscon/SP junho de 2006).

EXAMINADO POR

Silvia Markevicius - Oficial Substituta SC

R.50/57.337 - Data:- 05 de setembro de 2006.

INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO (BLOCO "A")

PROPRIETÁRIAS E INSTITUIDORAS:- 1) SISTEMA FÁCIL, INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - SANTO ANDRÉ I - SPE LTDA, com sede na cidade de São José do Rio Preto, São Paulo, na Avenida Murchid Honsi nº 1404 (parte) Vila Diniz, CNPJ/MF. nº 05.750.860/0001-66,-(70%); e **2) UNIBANCO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede em São Paulo, Capital, na Rua João Moreira Salles nº 130, Bloco A, Nivel I, Butantã, CNPJ/MF. nº 66.180.076/0001-54,-(30%).

TÍTULO:- Instituição de Condomínio.

Continua no Verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Operador Nacional
Eletrônico de Imóveis

Matrícula

57.337

Ficha

16

Verso

FORMA DO TÍTULO:- Instrumento Particular datado de 04 de agosto de 2006.

OBJETO DA INSTITUIÇÃO:- A presente Instituição refere-se tão somente ao **Bloco "A" - EDIFÍCIO MONET**, integrante do condomínio **"RESIDENCIAL BELAS ARTES"**, na Rua Silla Nalon Gonzaga nº 230, no "Parque Marajoara", nesta cidade, para fins residenciais, com uma área total construída de **7.931,72m²**, que encontra-se perfeitamente descrito e caracterizado no registro nº 05 e averbação nº 48, retro, que será microfilmada nesta data sob o nº 157.030.

CONVENÇÃO:- A Convenção de CONDOMÍNIO do **Bloco "A" - EDIFÍCIO MONET**, foi registrada nesta data sob o nº 9.779, no Livro 03 de Registro Auxiliar, nesta Serventia.

CUSTO TOTAL DA OBRA (BLOCO "A"):- R\$6.323.642,79 - Tabela Sinduscon/SP junho de 2006.

EXAMINADO POR

Silvia Markevicius - Oficial Substituta

SC

AV.51/57.337 - Data:- 05 de setembro de 2006.

ABERTURA DAS MATRÍCULAS

Nos termos do Instrumento Particular de Instituição de Condomínio, datado 04 de agosto de 2006, é feita a presente averbação para constar que em virtude de declaração de individualização das unidades autônomas do **Bloco "A" - EDIFÍCIO MONET**, integrante do condomínio **"RESIDENCIAL BELAS ARTES"**, as mesmas foram matriculadas nesta data sob os nºs 68.015 a 68.126.

EXAMINADO POR

Silvia Markevicius - Oficial Substituta

SC

AV.52/57.337 - Data:- 20 de setembro de 2006.

Continua na Ficha 17

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**2.º REGISTRO DE IMÓVEIS****SANTO ANDRÉ - SP**

Matrícula

57.337

Ficha

17

Santo André, 20 de setembro de 2006

AV.52/57.337 - Data:- 20 de setembro de 2006.

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento Parcial de Hipoteca, datado de 15 de agosto de 2006, microfilmado nesta data sob n.º 157.971; é feita a presente averbação para constar que o UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A, **liberou a hipoteca e a Cessão Fiduciária**, constituídas a seu favor, mencionadas no registro n.º 6 e averbação n.º 7, retro, referentes ao **apartamento n.º 82 do Bloco C, do Edifício Miró**.

O OFICIAL DELEGADO

Valdomiro Montes Júnior

VC

AV.53/57.337 - Data:- 10 de outubro de 2006.

CONSTRUÇÃO (BLOCO "C")

Por Instrumento Particular de Instituição de Condomínio, datado 12 de setembro de 2006, instruído com o Certificado de Conclusão Parcial n.º 1.558/2006, processo administrativo n.º 47.489/2000, expedido em 14 de agosto de 2006, pela Prefeitura Municipal local, e com a Certidão Negativa de Débito do INSS, n.º 129742006-21032030, expedida em 28 de agosto de 2006, é feita a presente averbação para constar que foi construído no imóvel desta matrícula, um **prédio, o Bloco "C" - EDIFÍCIO MIRO**, integrante do condomínio **"RESIDENCIAL BELAS ARTES"**, na Rua Silla Nalon Gonzaga n.º 230, com uma **área total construída de 7.972,72m²**. (valor R\$5.444.570,48 - Tabela Sinduscon/SP agosto de 2006).

EXAMINADO POR

Silvia Markevicius - Oficial Substituta

SC

R.54/57.337 - Data:- 10 de outubro de 2006.

INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO (BLOCO "C")**PROPRIETÁRIAS E INSTITUIDORAS:- 1) SISTEMA FÁCIL, INCORPORADORA**

Continua no Verso

Operador Nacional
do Sistema de Registro

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

57.337

Ficha

17

Verso

IMOBILIÁRIA - SANTO ANDRÉ I - SPE LTDA, com sede na cidade de São José do Rio Preto, São Paulo, na Avenida Murchid Homsí nº 1404 (parte) Vila Diniz, CNPJ/MF. nº 05.750.860/0001-66, -(70%); e **2) UNIBANCO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede em São Paulo, Capital, na Rua João Moreira Salles nº 130, Bloco A, Nível I, Butantã, CNPJ/MF. nº 66.180.076/0001-54, -(30%).

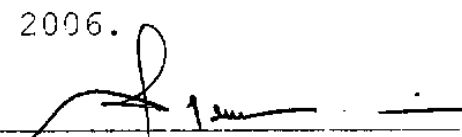
TÍTULO:- Instituição de Condomínio.

FORMA DO TÍTULO:- Instrumento Particular datado de 12 de setembro de 2006.

OBJETO DA INSTITUIÇÃO:- A presente Instituição refere-se tão somente ao **Bloco "C" - EDIFÍCIO MIRO**, integrante do condomínio **"RESIDENCIAL BELAS ARTES"**, na Rua Silla Malon Gonzaga nº 230, no "Parque Marajoara", nesta cidade, para fins **residenciais**, com uma área total construída de **7.972,72m²**, que encontra-se perfeitamente descrito e caracterizado no registro nº 05 e averbação nº 48, retro, que será microfilmada nesta data sob o nº 157.792.

CONVENÇÃO:- A Convenção de CONDOMÍNIO do **"RESIDENCIAL BELAS ARTES"**, foi registrada sob o nº 9.779, e averbado sob o nº 01, no Livro 03 de Registro Auxiliar, nesta Serventia.

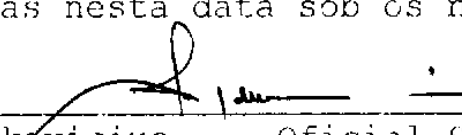
CUSTO TOTAL DA OBRA (BLOCO "C"):- R\$5.444.570,48 - Tabela Sinduscon/SP agosto de 2006.

EXAMINADO POR 
Silvia Markevicius - Oficial Substituta SC

AV.55/57.337 - Data:- 10 de outubro de 2006.

ABERTURA DAS MATRÍCULAS

Nos termos do Instrumento Particular de Instituição de Condomínio, datado 12 de setembro de 2006, é feita a presente averbação para constar que em virtude de declaração de individualização das unidades autônomas do **Bloco "C" - EDIFÍCIO MIRO**, integrante do condomínio **"RESIDENCIAL BELAS ARTES"**, as mesmas foram matriculadas nesta data sob os nºs 68.242 a 68.353.

EXAMINADO POR 
Silvia Markevicius - Oficial Substituta SC

continua na Ficha 18.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2.º REGISTRO DE IMÓVEIS

SANTO ANDRÉ - SP

Matrícula

57.337

Ficha

18

Santo André, 11 de setembro de 2007

AV.56/57.337 - Data:- 11 de setembro de 2007.

CONSTRUÇÃO (BLOCO "B")

Por Instrumento Particular de Instituição de Condomínio, datado 10 de agosto de 2007, instruído com o Certificado de Conclusão Parcial nº 594/2007, processo administrativo nº 47.489/2000, expedido em 16 de abril de 2007, pela Prefeitura Municipal local, e com a Certidão Negativa de Débito do INSS, nº 118982007-21032030, expedida em 06 de julho de 2007, é feita a presente averbação para constar que foi construído no imóvel desta matrícula, um **prédio, o Bloco "B" - EDIFÍCIO RODIN**, integrante do condomínio **"RESIDENCIAL BELAS ARTES"**, na Rua Silla Nalon Gonzaga nº 230, com uma **área total construída de 8.013,75m²**. (valor R\$5.896.917,95 - Tabela Sinduscon/SP julho de 2007).

EXAMINADO POR

Deurival de Oliveira Silva - Oficial Substº. d

R.57/57.337 - Data:- 11 de setembro de 2007.

INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO (BLOCO "B")

PROPRIETÁRIAS E INSTITUIDORAS:- 1) **SISTEMA FÁCIL, INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - SANTO ANDRÉ I - SPE LTDA**, com sede na cidade de São José do Rio Preto, São Paulo, na Avenida Murchid Homsí nº 1404 (parte) Vila Diniz, CNPJ/MF. nº 05.750.860/0001-66,-(70%); e 2) **UNIBANCO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede em São Paulo, Capital, na Rua João Moreira Salles nº 130, Bloco A, Nivel 1, Butantã, CNPJ/MF. nº 66.180.076/0001-54,-(30%).

TÍTULO:- Instituição de Condomínio.**FORMA DO TÍTULO:-** Instrumento Particular datado de 10 de agosto de 2007.

OBJETO DA INSTITUIÇÃO:- A presente Instituição refere-se tão somente ao **Bloco "B" - EDIFÍCIO RODIN**, integrante do condomínio **"RESIDENCIAL BELAS ARTES"**, na Rua Silla Nalon Gonzaga nº 230, no "Parque Marajoara", nesta cidade, para fins **residenciais**, com

Continua no Verso

Operador Nacional
do Sistema de Registro

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matricula

57.337

Ficha

18

Verso

uma área total construída de **8.013,75m²**, que encontra-se perfeitamente descrito e caracterizado no registro n.º 05 e averbação n.º 48, retro, que será microfilmada nesta data sob o n.º 157.792.

CONVENÇÃO:- A Convenção de CONDOMÍNIO do "**RESIDENCIAL BELAS ARTES**", foi registrada sob o n.º 9.779, e averbado sob o n.º 02, no Livro 03 de Registro Auxiliar, nesta Serventia.

CUSTO TOTAL DA OBRA (BLOCO "B"):- R\$5.896.917,95 - Tabela Sinduscon/SP julho de 2007.

EXAMINADO POR

Dourival de Oliveira Silva
Dourival de Oliveira Silva - Oficial Subst.º. d

AV.58/57.337 - Data:- 11 de setembro de 2007.

ABERTURA DAS MATRÍCULAS

Nos termos do Instrumento Particular de Instituição de Condomínio, datado 10 de agosto de 2007, é feita a presente averbação para constar que em virtude de declaração de individualização das unidades autônomas do **Bloco "B" - EDIFÍCIO RODIN**, integrante do condomínio "**RESIDENCIAL BELAS ARTES**", as mesmas foram matriculadas nesta data sob os n.ºs 70.015 a 70.126.

EXAMINADO POR

Dourival de Oliveira Silva
Dourival de Oliveira Silva - Oficial Subst.º. d